



PORTARIA 49 /2022

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro-FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

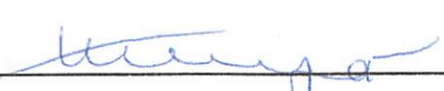
RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais no cargo para a servidora CONSUELO REJANE ROZA MUNIZ, matrícula nº 105589, Portadora do RG nº 2.271.828, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 377.381.784-34 ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde I, 40h, Classe I, Faixa Salarial A, Nível 1, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 lotada da Secretaria de Saúde no Município de Salgueiro -PE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 03 de Outubro de 2022



MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL